



PROCEDIMENTO DE DENÚNCIA



1. Apresentação

Todas as empresas do Grupo Biolandes estão comprometidas a conduzir os seus negócios de acordo com os princípios de integridade, justiça, respeito pela lei e os valores refletidos na nossa Carta de Ética (a "Carta") e Código de Conduta. No entanto, isto só faz sentido se nos lembrarmos deste compromisso sempre que observamos um comportamento que parece violar a lei, a nossa Carta, o nosso Código de Conduta ou os nossos procedimentos e diretrizes. Se observar, testemunhar ou suspeitar de uma violação potencial, encorajamos que a reporte. Ao fazê-lo, permitirá ao Grupo Biolandes abordar a questão e preservar a sua capacidade de manter o seu negócio, sucesso e reputação.

Este procedimento de denúncia (doravante referido como o "Procedimento de Denúncia" ou o "Procedimento") define os procedimentos a serem seguidos pelos funcionários e pelo Grupo ao relatar uma violação potencial, bem como a proteção concedida à pessoa que relatar tal violação. Este Procedimento foi elaborado para garantir que todos os casos de suspeita de infração possam ser reportados e tratados de forma rápida e apropriada através de:

- permitir que você fale com confiança e relate os factos;
- encorajar a identificação de comportamentos contrários à ética e regras do Grupo;
- garantir que todos os relatórios sejam levados a sério, tratados de forma confidencial e sem medo de retaliação;
- coletar e processar alertas ou avisos de violação de uma regra específica;
- realizar as verificações, investigações e análises necessárias;
- definir a ação a ser tomada sobre o alerta;
- garantir a proteção das pessoas envolvidas;
- exercer ou defender direitos legais.

A informação recolhida no âmbito de um alerta não pode ser reutilizada para qualquer outro propósito que seja incompatível com os fins acima mencionados.

Este Procedimento destina-se a complementar, não a substituir, outras políticas e/ou procedimentos do Grupo Biolandes. É regido exclusivamente pela lei francesa. Quaisquer leis, regulamentos ou procedimentos locais aplicáveis aos mesmos casos devem ser aplicados em complemento a este Procedimento. Em caso de qualquer conflito/divergência entre este Procedimento e quaisquer leis, regulamentos ou políticas aplicáveis, prevalecerá a regra mais rigorosa.

2. Casos que podem ser reportados

Se você observar, testemunhar ou suspeitar de uma possível infração, encorajamos que a reporte.

Tais violações podem incluir a violação potencial de um tratado, lei, regulamento, nossa Carta de Ética, Código de Conduta ou um dos procedimentos do Grupo. A violação pode

estar em curso no momento em que a reportar, ter ocorrido no passado ou estar prestes a ocorrer no futuro. Tentativas de ocultar uma infração também são abrangidas por este Procedimento e podem ser reportadas.

Aqui estão alguns exemplos de casos que podem ser reportados:

- Você foi vítima de discriminação pelo seu superior;
- Você tem conhecimento de documentos falsificados (contabilidade, qualidade, documentos regulatórios, etc.);
- Você testemunhou um comportamento inadequado (por exemplo, assédio) por parte de um gerente ou membro da sua equipe.

Agir de boa fé

A pessoa que fizer a denúncia deve agir de boa fé e abster-se de fazer acusações falsas deliberadamente. Agir de boa fé significa que a denúncia é feita sem malícia ou ganho pessoal e que a pessoa que faz a denúncia tem bons motivos para acreditar que a acusação é verdadeira.

Qualquer indivíduo que faça declarações falsas ou enganosas intencionalmente pode estar sujeito a medidas disciplinares ou processos legais de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis. Indivíduos que se expressem de boa fé não estarão sujeitos a medidas disciplinares ou processos legais se suas declarações subsequentemente se mostrarem irrelevantes.

3. Quem pode denunciar

As pessoas que podem denunciar um comportamento de má conduta:

- Membros do pessoal: funcionários e ex-funcionários e candidatos quando a informação foi obtida no contexto da relação de emprego anterior ou da candidatura;
- Funcionários externos e ocasionais: funcionários cedidos e temporários, agentes, representantes, etc.;
- Membros de órgãos administrativos, de gestão ou de supervisão;
- Associados e detentores de direitos de voto nos órgãos de decisão do Grupo Biolandes;
- Terceiros com os quais o Grupo mantém ou manteve relações comerciais (parceiros comerciais, fornecedores, distribuidores, representantes, clientes, subcontratados, etc.).

4. Como denunciar

4.1. Cadeia de comando

Pode comunicar as suas preocupações ao seu superior hierárquico.

Se estiver desconfortável com a ideia de relatar a sua preocupação ao seu supervisor, ou se não estiver satisfeito com a resposta dele ou dela, pode relatar a mesma preocupação à hierarquia direta do seu supervisor. Se, por qualquer motivo, também estiver desconfortável com a ideia de relatar a sua preocupação ao seu superior hierárquico, ou se não estiver satisfeito com a resposta que receber, você pode contactar o

Departamento Jurídico do Grupo ou, em último caso, relatar a sua preocupação através do Sistema de Alerta.

Através deste canal, você pode fazer uma denúncia de forma anônima ou fornecendo informações de identificação.

4.2. Contatar o Departamento Jurídico do Grupo

Pode entrar em contato diretamente com o Departamento Jurídico do Grupo pelo seguinte endereço de e-mail: alertes@biolandes.com . Um membro do Departamento Jurídico do Grupo será responsável por investigar a denúncia e garantir que as informações recolhidas sejam compartilhadas apenas com as pessoas necessárias para a condução da investigação.

4.3. O Sistema de Alerta

Pode aceder ao Sistema de Alerta através do seguinte endereço web: <https://biolandes.integrityline.app> . O link irá redirecioná-lo para a plataforma, fornecida por um prestador de serviços externo, EQS (uma empresa baseada na Alemanha), que garante medidas de segurança adequadas para proteger a sua identidade e a da pessoa que possa ser implicada, bem como para garantir a confidencialidade das informações fornecidas. Em seguida, ser-lhe-á pedido para preencher um formulário. Este formulário permite que você expresse as suas preocupações de forma confidencial.

Uma vez preenchido o formulário, a sua denúncia será automaticamente encaminhada para o Departamento Jurídico do Grupo, que a processará de acordo com este Procedimento.

Anonimato

Quer utilize o Sistema de Alerta <https://biolandes.integrityline.app> ou a caixa de correio alertes@biolandes.com , pode relatar as suas preocupações anonimamente. No entanto, aconselhamos a revelar a sua identidade, pois pode ser difícil, e em alguns casos impossível, investigar minuciosamente denúncias anônimas.

Se optar por permanecer anônimo, mantemo-lo informado sobre qualquer ação tomada em resposta à sua denúncia, enquanto mantemos o seu anonimato. Por exemplo, pode fornecer um e-mail ou endereço postal não identificável.

De acordo com os princípios de proteção de privacidade e minimização de dados, nenhum processo técnico será utilizado para reidentificá-lo.

4.4. Denúncia externa

De acordo com a legislação aplicável, você também pode optar por fazer uma denúncia externa às autoridades locais.

Por exemplo, sob a lei francesa, um alerta externo pode ser enviado para:

- autoridades designadas por decreto (por exemplo, a CNIL em questões de privacidade e dados pessoais; a DGT no caso de alertas relativos às relações laborais individuais e coletivas); a lista dessas autoridades está disponível no guia do denunciante: <https://www.defenseurdesdroits.fr/guide-du-lanceur-dalerte-314> ;

- o defensor dos direitos;
- a autoridade judiciária (por exemplo, o procurador público no caso de um crime).

De acordo com a lei francesa, você também tem o direito de fazer um aviso público nas seguintes condições:

- em caso de perigo grave e iminente; ou
- após uma referência externa ter sido feita e nenhuma ação apropriada ter sido tomada 3 meses a partir da data de confirmação de recebimento; ou
- quando encaminhar o assunto para uma das autoridades competentes acima mencionadas envolver um risco de retaliação ou não permitir que a denúncia seja tratada de forma eficaz.

5. Informação sobre a sua denúncia

5.1. Informação compartilhada

Quer você decida usar o Sistema de Alerta <https://bioland.es.integrityline.app> ou contatar diretamente o Departamento Jurídico do Grupo via alertes@bioland.es, por favor, forneça o máximo de detalhes possível, para permitir um entendimento claro e a investigação dos fatos. As informações devem ser factuais, apresentadas de maneira neutra e objetiva, e diretamente relacionadas ao assunto da denúncia.

Você pode apresentar qualquer prova, em qualquer formato, para apoiar sua denúncia. Os dados pessoais fornecidos como parte de uma denúncia devem ser adequados, relevantes e limitados ao estritamente necessário em relação à violação relatada.

Deve abster-se de fornecer dados pessoais sensíveis¹ sobre a pessoa que é objeto do alerta, a menos que esta informação seja absolutamente necessária para demonstrar a alegada violação. A informação comunicada através deste sistema não deve estar dentro do âmbito dos segredos de defesa nacional, segredos médicos, sigilo das deliberações judiciais, sigredo das investigações ou inquéritos judiciais, ou sigilo profissional de advogados.

5.2. Privacidade

Durante todo este processo, a confidencialidade da sua identidade é garantida. A sua identidade não será divulgada a nenhuma das pessoas mencionadas na sua denúncia, nem a qualquer outra pessoa sem a sua autorização, a menos que seja exigido por lei ou regulamento.

A sua identidade, se fornecida, e as informações relativas ao seu alerta só serão compartilhadas com um número limitado de pessoas e somente com aquelas que precisam saber, nomeadamente os membros do Departamento Jurídico do Grupo responsáveis pelo processamento e gerenciamento do Sistema de Alerta.

Além disso, o Departamento Jurídico do Grupo nomeará uma equipa de investigação

¹ De acordo com o Artigo 9 do RGPD, os dados sensíveis são aqueles que revelam origem racial ou étnica, opiniões políticas, crenças religiosas ou filosóficas ou filiação sindical, bem como o tratamento de dados genéticos, dados biométricos, dados sobre saúde ou vida sexual ou orientação sexual.

composta por diferentes funções dependendo da natureza da denúncia (Recursos Humanos, Finanças, etc.), cujo papel será determinar a veracidade da denúncia.

Se necessário, o Departamento Jurídico do Grupo poderá chamar um terceiro externo para ajudar na condução da investigação.

A obrigação de confidencialidade estende-se a todas as pessoas envolvidas no processo de investigação. Além disso, a menos que seja absolutamente necessário para a investigação, a sua identidade não será divulgada à equipe de investigação, apenas as informações relacionadas com a sua denúncia.

No entanto, note que nenhuma confidencialidade será garantida em caso de denúncia feita de má-fé.

6. Recebimento e processamento de alertas enviados através do Sistema de Alerta ou caixa de correio

6.1. Submissão da sua denúncia

O Grupo Biolandes leva todas as denúncias de possíveis violações a sério. Se você enviar uma denúncia, receberá uma confirmação de recebimento, bem como todas as informações relevantes sobre o prazo para a sua análise, no prazo máximo de sete dias a partir da data de recebimento da denúncia (o "1º acompanhamento").

6.2. Revisão inicial da sua denúncia

As denúncias recebidas através do Sistema de Alerta <https://biolandes.integrityline.app> ou do endereço de e-mail alertes@biolandes.com são processadas por um membro do Departamento Jurídico do Grupo. Este último realizará uma revisão inicial da denúncia. Se a sua denúncia for admissível, ou seja, estiver em conformidade com o presente Procedimento e os factos forem relevantes, você receberá uma notificação de que o Departamento Jurídico do Grupo está a examinar o caso ou que foi encaminhado para uma equipa de investigação dedicada (o "2º acompanhamento").

Um membro do Departamento Jurídico do Grupo também poderá contactá-lo diretamente se as informações que forneceu forem insuficientes, desde que você tenha optado por revelar a sua identidade ou respondendo-lhe através do Sistema de Alerta <https://biolandes.integrityline.app> se optou por usar este canal.

6.3. Investigação

O Departamento Jurídico do Grupo trata todas as denúncias de possíveis infrações em colaboração com outros membros (ou seja, a equipe de investigação) do Grupo ou um terceiro externo, conforme apropriado, investigando e revisando todas as informações relevantes. O Departamento Jurídico do Grupo pode implementar medidas corretivas apropriadas, se necessário, com base nas conclusões desta revisão e investigação.

Dada a natureza e o propósito das denúncias, é impossível definir um prazo preciso para a conclusão das investigações, mas o Departamento Jurídico do Grupo compromete-se

a mantê-lo informado dentro de um prazo razoável, que não deve exceder 3 meses a partir da data de confirmação de recebimento.

Durante a investigação, apenas as informações relevantes e necessárias serão coletadas e armazenadas.

Como regra geral, as categorias de dados são as seguintes:

- A sua identidade, posição e informações de contato, se fornecidas;
- Informações sobre a pessoa que é objeto do alerta, as pessoas envolvidas, consultadas ou ouvidas no processamento do alerta, os facilitadores (pessoas naturais que ajudam um denunciante no procedimento de alerta) e as pessoas em contato com você;
- Informações recebidas como parte da verificação dos factos relatados;
- Relatórios de investigação de auditoria;
- Medidas tomadas.

De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados ("RGPD"), a pessoa que é objeto do alerta deve ser informada dentro de um prazo não superior a um mês, a menos que haja uma exceção devidamente justificada, a partir do momento em que o alerta é emitido. Uma vez concluída a investigação, você receberá uma notificação informando que o alerta foi encerrado, juntamente com qualquer informação adicional que possa precisar ser comunicada (o "3º acompanhamento"). No entanto, note que, para cumprir a lei e por razões de confidencialidade e respeito pela privacidade das diversas pessoas envolvidas na denúncia, não forneceremos informações completas sobre as medidas tomadas.

6.4. Medidas corretivas

Qualquer pessoa considerada envolvida em má conduta pode estar sujeita a procedimentos disciplinares (no caso de funcionários) ou ter seu contrato rescindido (no caso de parceiros comerciais, fornecedores, acionistas).

fornecedores, distribuidores, clientes, etc.). No caso de forte suspeita de atividade criminosa, os factos podem ser reportados à polícia e uma ação legal pode ser tomada.

6.5. Proteção contra retaliação

Nenhuma retaliação será tolerada por qualquer funcionário do Grupo ou pelo próprio Grupo contra qualquer pessoa que, de boa fé, denuncie uma violação potencial ou forneça assistência às equipas de investigação.

Medidas retaliatórias de qualquer tipo não serão toleradas, em particular as seguintes:

- medidas disciplinares, recusa de promoção, avaliação de desempenho desfavorável, demissão, modificação das condições de trabalho;
- intimidação, particularmente em redes sociais;
- assédio, discriminação.

Qualquer pessoa que acredite ter sido tratada de forma injusta por alguém no Grupo devido à sua denúncia deve informar o Departamento Jurídico do Grupo. Os funcionários

que retaliam podem estar sujeitos a medidas disciplinares de acordo com a legislação aplicável, incluindo demissão.

7. Armazenamento e proteção de dados

O Sistema de Alerta, <https://biolandes.integrityline.app>, pela sua natureza, processará os dados pessoais. Nesse contexto, o Grupo Biolandes, como controlador de dados, tem acesso aos seus dados pessoais e aos das pessoas referidas ou mencionadas no alerta.

A base legal para o processamento de dados pessoais é a nossa obrigação legal de acordo com a lei Sapin II (artigos 6 e 17.II.2º) e o interesse legítimo do Grupo Biolandes, ou seja, permitir a identificação e tratamento de uma violação de uma regra que seria prejudicial aos interesses da empresa.

Quando uma pessoa envia uma denúncia através do Sistema de Alerta <https://biolandes.integrityline.app>, o Grupo Biolandes coleta e processa dados pessoais sobre os utilizadores, a saber: sobrenome, nome, posição e informações de contacto, se fornecidas.

O Grupo Biolandes também coletará e processará dados pessoais sobre as pessoas identificadas na notificação. Os dados pessoais recolhidos serão acessíveis apenas ao Departamento Jurídico do Grupo e à equipa de investigação, bem como a terceiros externos, se necessário, e serão retidos uma vez concluída a investigação, de acordo com as leis aplicáveis.

Os dados pessoais podem ser transferidos para subsidiárias do Grupo, incluindo aquelas fora do Espaço Económico Europeu (EEE), dependendo, em particular, da localização do alerta.

O Grupo Biolandes garantirá um nível adequado de proteção e que as medidas de segurança técnicas e organizacionais apropriadas estejam em vigor. Os dados pessoais recolhidos como parte do Sistema de Alerta que forem considerados infundados ou irrelevantes serão destruídos o mais rápido possível.

Se os factos relatados estiverem no âmbito do Sistema de Alerta, mas, após investigação, nenhuma ação legal ou disciplinar for tomada, os dados pessoais serão excluídos dentro de 2 meses após o fim da investigação (ou arquivados após anonimização por 5 anos), a menos que os dados estejam sujeitos a retenção contenciosa de acordo com a lei aplicável, nesse caso a eliminação será suspensa até que o caso seja resolvido.

Se uma ação legal ou disciplinar for tomada, os dados serão mantidos até o final dessa ação, incluindo quaisquer períodos de recurso e/ou execução da sanção (ou acordo em caso de solução amigável).

De acordo com os regulamentos de proteção de dados, qualquer pessoa tem o direito de acessar os dados que lhe dizem respeito e solicitar retificação, entendendo-se que

uma pessoa implicada não pode obter, com base nesse direito de acesso, informações sobre terceiros, como a identidade da pessoa que fez a denúncia.

Você também tem o direito de se opor ao processamento dos seus dados pessoais, dependendo do contexto em que foi relatado.

Para exercer esses direitos ou fazer uma solicitação referente aos seus dados pessoais, envie um e-mail para correspondance@biolandes.com

8. Contacto

Se tiver alguma dúvida sobre este Procedimento de Alerta, ou sobre uma violação potencial, ou para qualquer pedido de informação ou esclarecimento sobre questões de conformidade, por favor contacte o Grupo através do seguinte endereço:

Email: alertes@biolandes.com